



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 110/2015 ANO VI

Divulgação: terça-feira, 23 de junho de 2015

Publicação: quarta-feira, 24 de junho de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Juiz Fernando José Armando Ribeiro

Cargo: Corregedor

Matrícula: JME-0384-0

Destino: Washington D.C. - USA

Atividade: Participar, como conferencista, do XXVII Congresso Mundial da Associação Internacional para a Filosofia do Direito e Filosofia Social, em Washington D.C. (Estados Unidos da América), no período de 26 a 31 de julho de 2015.

Período de afastamento: 25/07/15 a 11/08/2015.

Concessão de 09 (nove) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA Nº 812/2015

*Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Juiz Fernando Armando Ribeiro, para apreciar *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis e feriados, após o expediente administrativo, como plantonista no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período das 18 horas do dia 22/06/2015 às 07horas e 59minutos do dia 29/06/2015.

Art. 2º - Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores Gustavo Cândido da Silva e Marcelo Carmona.

Art. 3º - O petionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 9732-1566.

Belo Horizonte, 22 de junho 2015.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente do TJM/MG

PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0001943-74.2013.9.13.0002

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Recorrido: Luiz Ricardo Ferreira

Advogado(a/s): Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967) e outro(a/s)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0001802-21.2014.9.13.0002

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Recorrido: Romero Pedro da Silva

Advogado: Ilson de Paulo Marques (OAB/MG 131799)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0001118-68.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001065-87.2015.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Agravante: F. J. A. R.

Advogada: Helenice Cândida Armando Ribeiro (OAB/MG 021691)

Agravado: P. T. R. R.

Advogada: Eliane Ferreira Macerou (OAB/MG 099304)

SÚMULA DA DECISÃO: recebido o recurso, pois presentes os requisitos de admissibilidade, atribuo-lhe o efeito suspensivo ativo, determinando a suspensão dos efeitos da decisão de fls. 15/16 e versos dos autos (decisão agravada), mantendo o *decisum* do e. Juiz Corregedor.

Deixo de abrir "vista" dos autos à d. Procuradoria de Justiça, considerando a ausência das hipóteses de sua intervenção, previstas nos artigos 81 e 82, ambos do CPC, bem como a Recomendação n. 01, de 03/09/2001, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, publicada no *Minas Gerais* de 05/09/2001.

Intime-se o agravado, para oferecer resposta no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 527 do Código de Processo Civil.

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS  
MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0000425-18.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Amarildo Mota Oliveira

Advogado(a/s): Renata Alessandra de Abreu e Silva (OAB/MG 108285) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)  
Assunto principal: 10328 – Reintegração

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso de apelação.

Inverteram os ônus da sucumbência e condenaram o apelante ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais foram fixados em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), devendo, contudo, o pagamento ficar suspenso, em razão da concessão da justiça gratuita, nos termos do art. 12 da Lei n. 1060/50.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0001119-53.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000706-71.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Paciente: Guilherme Rodrigues Borges

Impetrante: Guilherme Rodrigues Borges

Autoridade apontada como coatora: Promotor de Justiça Militar da 1ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: indeferido a liminar

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003121-58.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Apelado: Sérgio Correa Vieira

Advogado(s): Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outros

- Vista ao apelado, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial interposto pelo Estado de Minas Gerais.

---

---

**CORREGEDORIA**

---

---

**EDITAL DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARCIAL**

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Provimento 01/2010 - CJMMG, de 23/03/2010 – Consolidação dos Atos Normativos e Orientadores da Corregedoria da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

FAZ SABER, por este Edital, que realizará CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARCIAL nos serviços judiciários da Terceira Auditoria da Justiça Militar – 3ª AJME, a ser instalada em audiência pública designada para o dia 29 de junho, às 10 horas, na Sala de Audiências da 3ª AJME, no 3º andar da sede da Justiça Militar, na Rua Tomaz Gonzaga, 686, Bairro de Lourdes, nesta Capital.

Para a audiência pública de instalação da Correição Extraordinária Parcial ficam convidados os Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Advogados, servidores judiciais, demais autoridades e partes interessadas que, na audiência inaugural ou no curso dos trabalhos correccionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral da 3ª AJME.

Para conhecimento geral, o presente Edital receberá ampla divulgação.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2015.

(a) *Fernando Armando Ribeiro*  
Juiz Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

31632MG => 14; 37285MG => 14; 40673MG => 14; 46656MG => 6; 48174MG => 6; 48244MG => 11; 56746MG => 11; 57887MG => 5, 6; 63871MG => 13; 65420MG => 3; 77819MG => 7; 78201MG => 6, 9, 10, 12; 80955MG => 13; 86517MG => 1, 3, 16; 88642MG => 4; 90720MG => 3; 91462MG => 10; 96346MG => 4; 96712MG => 9; 101172MG => 8, 17; 106073MG => 15; 106114MG => 1, 7, 8; 106799MG => 4; 111515MG => 12, 18; 113816MG => 17; 121096MG => 14; 123405MG => 17; 124631MG => 1, 3, 7, 15; 132967MG => 8, 17; 134740MG => 14; 136307MG => 5; 139093MG => 2; 139964MG => 7; 144965MG => 2; 145316MG => 4; 150219MG => 14; 152457MG => 3; 154999MG => 4; 157829MG => 16; 159247MG => 4;

---

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000659-97.2014.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Andre Ferreira Rodrigues => Declarada extinta a punibilidade dos militares Sd PM André Ferreira Rodrigues e Cb PM Giovanni Antônio de Oliveira Serdeira, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

Indiciado/Investigado: Giovanni Antonio Oliveira Serdeira => Declarada extinta a punibilidade dos militares Sd PM André Ferreira Rodrigues e Cb PM Giovanni Antônio de oliveira Serdeira, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

2 - 0002189-39.2014.9.13.0001

Réu: Francisco de A. Batista da Silva => Vista à defesa para os fins do artigo 428, do CPPM.. Adv.: Maria do Carmo Gomes Rodriguez, Sergio Murilo Jardim.

3 - 0004051-16.2012.9.13.0001

Réu: Carlos Alberto Diogenes Cardoso =>

A Sessão de Julgamento foi antecipada para a data de 01/07/2015, às 13:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Charles Goncalves Dias =>

A Sessão de Julgamento foi antecipada para a data de 01/07/2015, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Khalil Figueiredo Abdalla.

4 - 0004422-77.2012.9.13.0001

Réu: Geraldo Magela Ribeiro, Anderson Mauricio Coelho => A Carta Precatória expedida para a comarca de Ouro Preto/MG, distribuída sob o número 0039570-09.2015.8.13.0461, teve audiência designada para o dia 26 de junho de 2015, às 14 horas. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Elise Vaz de Lima, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

---

### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

5 - 0002033-48.2014.9.13.0002

Autor: Cap Helbert Luiz c do Nascimento, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado procedente o pedido da inicial, para anular o ato de sanção disciplinar decorrente da SAD nº 113.476/13 - 1ª RPM, por fato ocorrido em 17.05.2012, conforme enquadramento disciplinar presente nas fls. 199/201, por conduta prevista no artigo 14, II, do CEDM, determinando, ainda, a retirada de qualquer menção ao referido ato nos registros funcionais do Autor. Condeno, ainda, o Estado de MG ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos do §4º, do artigo 20, do CPC. Exinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Leonardo Canabrava Turra.

6 - 0002120-98.2014.9.13.0003

Autor: Cb Leandro Figueiredo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC.

Adv.: Gilmar Antonio da Costa, Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Canabrava Turra, Mauro Matias de Almeida.

#### MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000139-03.2015.9.13.0002

Réu: Vítima: Lilian Emiliano Oliveira => Em atendimento à Representante do Ministério Público às fls. 314-verso, vista ao Assistente de Acusação, no prazo de 03 (três) dias. Adv.: Bruno Rafael de Almeida Oliveira.

8 - 0000727-10.2015.9.13.0002

Réu: Julimar Vieira do Nascimento, Daniel dos Santos Silva, Juliano Dias de Carvalho Barros => Designado interrogatório do réu Daniel dos Santos Silva para o dia 09/09/2015, às 09:40 horas, na Comarca de Ferros/MG (carta precatória nº 0003921-07.2015.8.13.0259). Expedida carta precatória para a Comarca de Ferros/MG, para inquirição de testemunhas arroladas na denúncia - prazo: 60 dias. Adv.: Carla de Jesus Resende, Carlos Galvao Neto, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

---

#### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

9 - 0001746-82.2014.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista dos autos fora de cartório ao Estado de Minas Gerais, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao.

10 - 0002340-33.2013.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Nilson Magela Gomes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista as partes, por 05 (cinco) dias. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

11 - 0002511-87.2013.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Celio Jacinto Pereira Junior Araujo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao autor dos autos fora de cartório, pelo prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Otto Osny de Oliveira.

12 - 0002902-08.2014.9.13.0003

Autor: Cb Wanderson Moreira Alves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao autor na qualidade de apelado, para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Jerusa Drummond Brandao.

#### MATÉRIA CRIMINAL

13 - 0000022-34.2000.9.13.0003 ou 18423

Réu: Rafael Carvalho das Neves => Vista à Defesa do item 4, do despacho de fls. 389. Adv.: Marcelo Peixoto de Melo.

14 - 0000720-49.2014.9.13.0003

Réu: Ricardo Nascimento Souza => Audiência Julgamento designada para o dia 01/07/2015, às 15 horas. Adv.: Annelisa de Souza Mariano, Camilla Ayala Felisberto Silva, Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

15 - 0000997-02.2013.9.13.0003

Réu: Aldo Matos Melo Junior => Vista á defesa para manifestação quanto ao despacho de fl 536. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Wynglerson Marliere de Araujo => Vista á defesa para manifestação quanto ao despacho de fl 536. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

16 - 0001181-21.2014.9.13.0003

Réu: Bruno Drummond Fonseca => Designada para o dia 21/08/2015, às 14:30 horas Audiência para Oitiva de Testemunhas na Comarca de Cambuí/MG. Adv.: Juliana Hissa Amorim de Oliveira, Khalil Figueiredo Abdalla.

17 - 0003081-73.2013.9.13.0003

Réu: Alessandro Bonfim Dias Reis => Audiência para apreciação do pedido de declinação de competência pelo CPJ redesignada para o dia 30/06/2015, às 16 horas. Declinada a competência do caso

em análise à Justiça Comum. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Matheus Pereira Lima.

Réu: Antonio Marcos da Silva dos Santos => Audiência para apreciação do pedido de declinação de competência pelo CPJ redesignada para o dia 30/06/2015, às 16 horas. Declinada a competência do caso em análise à Justiça Comum. Adv.: Gustavo Tavares Simao e Silva.

18 - 0011307-38.2011.9.13.0003

Réu: Thiago Gontijo Franco => Vista à defesa quanto ao teor do despacho de fl 243. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designou:  
- a servidora Heloísa Cota Araújo Silva, JME-0351-4, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, na 1ª AJME, no período de 18 a 22/06/2015.